

EMENDA À **LEI ORGÂNICA** Nº 1, DE 02 DE JUNHO DE 1992.



**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 20, DA **LEI
ORGÂNICA** DO MUNICÍPIO DE
ARAGUARI.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos da **Lei Orgânica** do Município, promulga a seguinte Emenda à Carta Municipal:

Art. 1º O artigo 20, da **Lei Orgânica** do Município de Araguari, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Observados os limites previstos na Constituição Federal, fica fixado em 17 (dezessete) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Araguari."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, aos 02 dias do mês de junho de 1992.

LIMIRIO MARTINS PEREIRA
Presidente

LUIZ MEARI
Vice-Presidente

CAIRO GOMES VIEIRA
1º Secretário

ANTÔNIO DE SOUSA MOTA
2º Secretário